

DECRETO Nº 11/2017, de 06 de Março de 2017.

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições constitucionais, e nos termos dos arts.1º e 2º, inciso V, e 5º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, com alterações posteriores,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação, parte do imóvel registrado sob o nº 3.093, fls. 37 do Livro 1, do Registro Geral da comarca de Canto do Buriti, localizada na data fazenda “Macacos”, do município de Tamboril do Piauí, atual **ALTOS**, de propriedade de **FRANCELINO PEREIRA DA SILVA**, nas seguintes metragens: 40 metros de frente; 40 metros de fundo e 73,16 metros nas laterais, que se limita em frente com a Rua Projetada 01; na lateral esquerda com a Rua Projetada 02, na lateral direita com a Rua Projetada 03, e nos fundos, com o imóvel do próprio expropriado.

Art.2º - O imóvel descrito no art. 1º destina-se à **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA**.

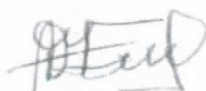
Art.3º - Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica o expropriante autorizado a alegar o caráter de urgência para o fim de imissão na posse do imóvel expropriado.

Art.4º - Ficam compensados do preço do bem expropriado, quaisquer ônus ou direitos devidos ao expropriante, e que recaiam sobre o bem expropriado.

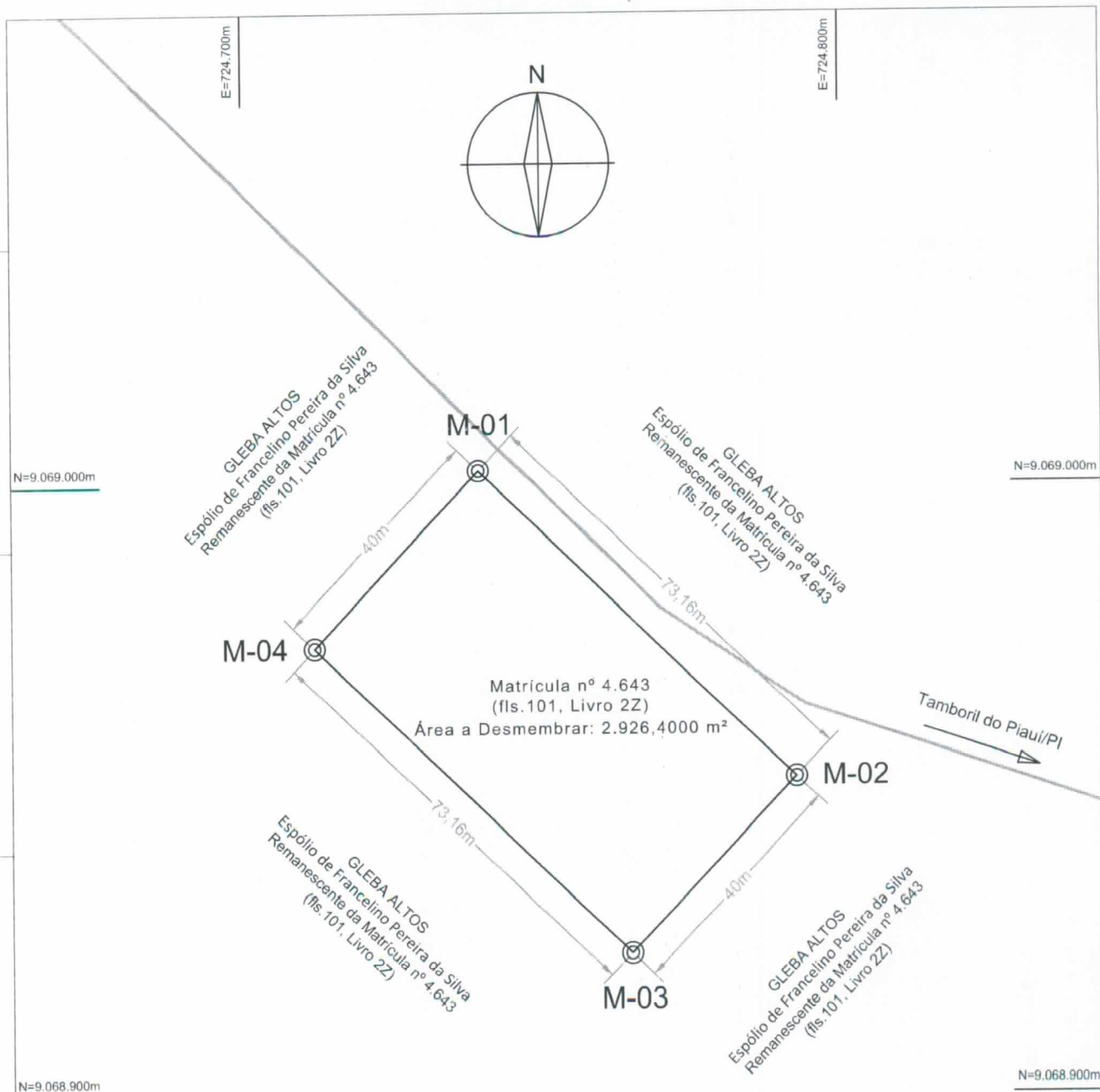
Art.5º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de recursos próprios do orçamento geral do Município.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAMBORIL DO PIAUI, em Tamboril do Piauí, aos 06 de Março de 2017.



ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES
Prefeita Municipal



POLÍGONO: PERÍMETRO					
TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS					
LADOS		AZIMUTE	DISTÂNCIA	COORDENADAS UTM	
ESTAÇÃO	VANTE			NORTE (m)	ESTE (m)
M-01	M-02	133°36'12"	73,16m	9.069.002,35	724.739,43
M-02	M-03	223°36'12"	40,00m	9.068.951,90	724.792,41
M-03	M-04	313°36'12"	73,16m	9.068.922,93	724.764,82
M-04	M-01	43°36'12"	40,00m	9.068.973,39	724.711,85
PERÍMETRO:		226,32 m			
ÁREA:		2.926,4000 m²			



ESCALA: 1/1.000

CONVENÇÕES		PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - DECLINAÇÃO MAGNÉTICA E CONVERGÊNCIA MERIDIANA			
 M-01 Vértice do Imóvel  Perímetro do Imóvel  Estrada Não Pavimentada		MERIDIANO CENTRAL: 45°WGr	VÉRTICE DE REFERÊNCIA VÉRTICE M-01	FATOR DE ESCALA: 1.0002251057	VARIAÇÃO ANUAL -0°01'18"
		DATA: 02/03/2017	LATITUDE: 08°25'01.62919" S	DECLINAÇÃO MAGNÉTICA -22°11'00"	CONVERGÊNCIA MERIDIANA -0°17'56.04135"
		SGR: SIRGAS2000	LONGITUDE: 42°57'32.02013" W		
Título: PLANTA TOPOGRÁFICA GEORREFERENCIADA		Folha: 1 / 2	 STG Engenharia Canto do Buriti - PI (89) 999351231 - stgcarloslucas@gmail.com		
Propriedade: GLEBA a ser desmembrada da GLEBA ALTOS - Data Demarcatória Macacos			Resp. Técnico:		
Proprietário: Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí - PI					
Comarca: Canto do Buriti	Data Levantamento: 27/02/2017				
Estado (UF): PI	Data: 02/03/2017				
Município: Tamboril do Piauí - PI	Escala: 1:1.000				
Cartório: Cartório Manoel Barbosa e Silva	Área do Imóvel: 2.926,4000 m²				
Matrícula: 4.643 (fls.101, Livro 2Z)	Perímetro do Imóvel: 226,32 m		CARLOS ADRIANO DE LEÃO LUCAS Profissão: Geógrafo - CREA: 220816458-0 ART Nº 00022081645805008517		



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **"GLEBA" a ser desmembrada da GLEBA ALTOS – Data Demarcatória Macacos**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ – PI**
Comarca: **Canto do Buriti** UF: **PI**
Cartório: **Cartório Manoel Barbosa e Silva**
Matrícula: **4.643 (fls.101, Livro 2Z)**
Município: **Tamboril do Piauí – PI**
Área: **2.926,4000 m²** Perímetro: **226,32 m**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

A "GLEBA" de propriedade da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí – PI, a ser desmembrada, situa-se encravada na "GLEBA ALTOS" (Data Demarcatória Macacos) de Matrícula nº 4.643 (fls.101, Livro 2Z Registro Geral, Comarca de Canto do Buriti – PI), possui área de **2.926,4000 m²** e perímetro de **226,32 m**, confrontando: a NORTE, a LESTE, a SUL e a OESTE, com Terras do Espólio de Francelino Pereira da Silva, Gleba Altos, Matrícula nº 4.643 (fls.101, Livro 2Z). Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 9.069.002,35 m** e **E 724.739,43 m**, situado no interior das Terras do Espólio de Francelino Pereira da Silva, Gleba Altos, Matrícula nº 4.643 (fls.101, Livro 2Z); deste, segue confrontando com Terras do Espólio de Francelino Pereira da Silva, Gleba Altos, Matrícula nº 4.643 (fls.101, Livro 2Z), com os seguintes azimutes e distâncias: **133°36'12"** e **73,16 m** até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 9.068.951,90 m** e **E 724.792,41 m**; **223°36'12"** e **40,00 m** até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 9.068.922,93 m** e **E 724.764,82 m**; **313°36'12"** e **73,16 m** até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 9.068.973,39 m** e **E 724.711,85 m**; e **43°36'12"** e **40,00 m** até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Canto do Buriti – PI, 02 de Março de 2017

Responsável Técnico:

CARLOS ADRIANO DE LEÃO LUCAS

Geógrafo – CREA 220816458-0
ART Nº 00022081645805008517

STG ENGENHARIA

(89) 99935-1231 / (89) 98110-3268 / stgcarloslucas@gmail.com
Canto do Buriti – PI